



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 594/88

Parnamirim, 30 de dezembro de 1988.

Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Parte Geral

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1 - Este código estabelece o Sistema Tributário Municipal.

Art. 2 - O Sistema Tributário Municipal é subordinado.

I - a Constituição Federal;

II- ao Código Tributário Nacional , instituído pela Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, e demais Leis Federais complementares;

III- as Resoluções do Senado Federal;

IV- a legislação estadual, nos limites da respectiva competência.

CAPÍTULO II

Das Normas Gerais

SEÇÃO I

Da Legislação Tributária

Art. 3 - A legislação tributária Municipal compreende as Leis, os Decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte sobre tributos de competência municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - São normas complementares das Leis e dos Decretos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

<i>Outras certidões</i>	8,38%
<i>Alvarás de qualquer natureza, inclusive "habite-se"...</i>	8,38%
<i>Certidões de sucessivos proprietários, por laudo</i>	25,13%
<i>Certidões de coordenamentos</i>	63,0%
<i>Certidão de Retificação de limites:</i>	
- <i>Sem expedição de carta de Aforamento</i>	25,13%
- <i>Com expedição de carta de Aforamento</i>	71,20%
<i>Carta de Aforamento:</i>	
- <i>Em cemitério Público por metro quadrado</i>	83,76%
- <i>Em terrenos públicos:</i>	
- <i>Até 100m² (por metro quadrado)</i>	50,26%
- <i>de 101 a 300m² (por metro quadrado)</i>	142,40%
- <i>de 301 a 450m² (por metro quadrado)</i>	184,28%
- <i>Acima de 450m² (por metro quadrado)</i>	251,29%
<i>Substituição ou 2ª via expedida</i>	16,75%
<i>Desmembramento - por cada carta</i>	35,60%
<i>Foro anual por metro quadrado</i>	2,51%
<i>Certidão de transferência patrimonial</i>	18,43%
<i>Certidão de características - por laudo</i>	18,43%
<i>Certidão de alinhamento - por laudo</i>	18,43%
<i>Certidão de demolição - por laudo</i>	8,38%
<i>Certidão de numeração oficial</i>	8,38%
<i>Laudos de qualquer natureza</i>	8,38%
<i>Implacamento e/ou inscrição em túmulos</i>	8,38%
<i>Trumação - por operação</i>	25,13%
<i>Retirada de ossos por cada operação</i>	67,00%
<i>Sepultamento</i>	8,38%
<i>Remoção de entulhos e/ou metralhas</i>	83,76%
<i>Transferência de auto de aluguel</i>	125,64%
<i>Expedição de carteira de estudante - unidade</i>	10,00%
<i>Autenticação de livros e talonários - por unidade</i>	8,00%
<i>Remoção de calçamento para ligação de água</i>	150,00%
<i>Ocupação de solo próprio do município p/ m² ano</i>	12,56%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

TABELA I

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO

Valor anual por metro quadrado de área ocupada (percentagem sobre o valor da unidade fiscal de referência - UFR).

I - ESPÉCIE DE ESTABELECIMENTO:

- Industriais	0,6%
II - Comerciais:	
a) - Gêneros alimentícios, açougue, restaurantes, hotéis, Farmácias e Drogarias.....	0,6%
b) - Bebidas alcoólicas e retalho	1,5%
c) - Supermercados e Mercadinhos em alto-serviço	0,6%
d) - Atacadistas.....	0,6%
e) - Outras atividades	0,6%
- Estabelecimento de crédito, de Financiamento e Similares...	1,0%
- Estabelecimento de ensino, depósitos e oficinas	0,3%
- Estabelecimento de barbeiros, cabelereiros, pediculares e manicure.....	0,3%
- Atividades não especificadas	0,6%

III - Para ambulantes e feirantes:

	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
--	------------	-----------	-------

Percentagens sobre o valor da unidade fiscal de referência: - UFR

- Ambulantes	18%	16%	32%
- Feirantes	10%	20%	40%

IV - Para comércio Eventual:

Por período não superior a 30 (trinta) dias
(percentual sobre o valor da unidade fiscal de referência:- UFR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1 - Artigos próprios dos festejos juninos	23%
2 - Exposições, feiras de amostras e assemelhados, mesmo sem cobranças de ingressos	18%
3 - Artigos próprios para carnaval.....	18%
4 - Artigos próprios para o natal e a páscoa.....	10%
5 - Qualquer outra atividade do comércio eventual	8%
6 - Artigos próprios para o dia de finados	5%
7 - Licença especial para funcionamentos de estabelecimentos:	
1- Ciclo natalino:	
por empregado	10%
2 - Outros eventos:	
por empregado	5%

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Percentagem sobre o valor da unidade fiscal de referência - UFR

1 - Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento:	
a) placa luminosa por m^2 e por ano	4%
b) placa simples por m^2 e por ano	9%
c) pintura por m^2 e por ano	14%
2 - Placas com anúncios colocados em terrenos, tapumes, platibandas ou prédios, desde que visíveis das vias públicas, por m^2 e por ano	18%
Tratando-se da publicidade de fumo ou bebidas alcoólicas por m^2 e por ano	100%
3 - Publicidade através de letreiros pintados em muros, por	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

2	25%
4	- Placas ou tabuleiros ou letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis de estradas municipais, estaduais ou federais, por placa:	
	a) em estradas municipais por m^2 e por ano	20%
	b) nas demais estradas por m^2 e por ano	30%
	c) tratando-se de publicidade de fumo e bebidas alcoólicas por m^2 e por ano.....	100%
5	- Cartazes em papel colocados em andaimes, muros e outros quadros apropriados, sem prejuízo dos itens 1, 2 e 3:	
	a) qualquer que seja a publicidade por duração do cartaz, por m^2	5%
	b) tratando-se de publicidade de fumo e de bebidas alcoólicas por m^2	10%
6	- Anúncios levados por pessoas, veículos ou semoventes apropriados, por m^2 e por ano	10%
7	- Propaganda falada ou escrita, em via ou logradouros públicos quando autorizado:	
	a) distribuições de panfletos, por qualquer meio por tipo de panfleto e por mês	5%
	b) faixas de pano, por faixa e por dia	10%
	c) falada por meio de autofalante ou outro instrumento fixo ou móvel, por dia.....	20%
8	- Anúncios em postos indicativos de parada de ônibus ou circundando árvores, por m^2 e por mês	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

- 2 - Outros tipos de publicidade não previstas, por dia, por mês e por ano, respectivamente.....2%, 5% e 20%

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

Percentagem sobre o valor da unidade fiscal de referência:- UFR

- 1 - Exame de verificação de projeto para edificação destinada a uso residencial, por m^2 de área coberta:
- | | |
|---|------|
| a) uso, digo, até 100 (cem) m^2 | 2,0% |
| b) acima de 100 até 150 m^2 | 3,0% |
| c) acima de 150 m^2 | 4,0% |
- 2 - Exame de verificação de projetos para edificação, destinada a uso industrial ou comercial, por m^2 de área coberta
- 7%
- 3 - Alinhamentos ou nivelamentos, válidos por 06 meses:
- | | |
|----------------------------------|------|
| a) para os primeiros 10m | 2% |
| b) por metro linear a mais | 0,3% |
- 4 - Reformas e consertos com alterações de planta original:
- | | |
|--|----|
| a) sem acréscimo diária | 2% |
| b) com acréscimo diária por m^2 que crescer, taxa idêntica a cobrada para construção nova. | |
- 5 - Construções funerárias, por m^2 :
- | | |
|---|----|
| a) túmulo ou jazigo, com revestimento simples | 5% |
|---|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

b) túmulo ou jazigo, com revestimento de granito mármore ou equivalente	15%
c) mouzoleus e outras construções funerárias semelhantes	60%
5 - Arruamento ou loteamento (área bruta) por m^2	0,5%
7 - Vistoria em loteamento, após primeira, cobrada de acordo com ítem anterior	15%
8 - Vistorias técnica inicial para funcionamento de industriais:	
a) até $500m^2$ de área utilizada	20%
b) para cada $100m^2$ ou fração, que ultrapassar de $500m^2$ mais	5%
c) renovação da vistoria de funcionamento, 20% (vinte por cento) da taxa inicialmente paga, tendo em vista a área utilizada.	
9 - Vistoria para funcionamento de outros tipos de estabelecimentos, quando considerado indispensáveis.	10%
10 - Andaimés e tapumes, por metro linear e por três meses.	2%
11 - Aprovação de elevadores ou escadas rolantes, por unidade de	50%
12 - Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela, por m^2	0,2%
13 - Instalação de máquina, motores e equipamentos em geral:	
a) até 150 HP	20%
b) acima de 150 HP	40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

TABELA IV

TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TIPO DE CONSUMIDOR E FAIXA DE CONSUMO Percentagem sobre UFR

1 - CONSUMIDORES RESIDENCIAIS:

a) até 30 KW	zero
b) de 31 ao 80 KW	1,50%
c) de 81 a 120 KW	3,00%
d) de 121 a 230 KW	4,00%
e) de 231 a 400 KW	8,60%
f) de 401 acima	12,90%

2 - CONSUMIDORES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS:

a) até 100 KW	5,50%
b) de 101 a 300 KW	10,90%
c) de 301 a 800 KW	29,20%
d) de 801 acima	43,80%

TABELA V

Alíquota de Taxa de Licença de execução de Loteamento e Desmembramento (TEL)

ESPECIFICAÇÃO Percentual de UFR

1 - Loteamento

Para cada m ² de área a lotear	0,6%
Para cada m ² de área a desmembrar	0,4%

TABELA VI

TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS

EXTERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Percentual de UFR

Retenção de quitação	8,3%
----------------------------	------